
RESOLUÇÃO Nº 139/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 14 de junho de 2018, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº. 219, de 19 de novembro de 2011, que institui 04 Regiões de Saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul;

Considerando a realização da Planificação da Atenção à Saúde na Região de Saúde Norte, que está revendo todos os processos de trabalho das equipes e da gestão, no intuito de promover a integração entre APS e AAE, e ainda, dando continuidade do cuidado, quando necessário, na atenção hospitalar;


Considerando que para essa nova proposta há necessidade de ter pontos de atenção à saúde implantados na Região para prestação dos diversos serviços de saúde que darão suporte ao novo modelo de atenção à saúde proposto;


RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 009/2018 da CIR Norte, que solicita ao Hospital Meridional de São Mateus, que enviem oficialmente a intenção de possíveis parcerias com o Sistema Único de Saúde regional, onde o mesmo deverá apresentar carteira de serviços que possam ser oferecidos à Rede de Atenção à Saúde, para estudo técnico pela Secretaria de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde. Quaisquer negociações e pactuações deverão seguir rigorosamente toda legislação vigente do SUS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de junho de 2018.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde


Fabiano Marily
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807